



PREFEITURA DE
BOTUCATU

RESOLUÇÃO SEMUTRAN 01/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos processos administrativos nº. 39.651/2020, 39.688/2020 e 1.254/2021 a tarifa do transporte coletivo a partir de 20 de março de 2021 passa a ser de R\$ 4,00 (quatro reais);

Art. 2º - Face a suspensão do pagamento da outorga, e tendo em vista que o Município subsidiará em parte o custeio do sistema do Transporte Coletivo de modo a preservar a modicidade tarifária, nos termos da Lei Municipal nº. 5.974/18 e alterada em parte pela lei nº 6.086/2019 e nº 6.230/2021, fica mantido ao usuário final os preços das tarifas das linhas do transporte coletivo urbano de Botucatu, sendo aos usuários pagantes em: dinheiro, vale transporte e cartão eletrônico (passe fácil) o valor de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos); para os usuários classificados como: estudantes, guardas mirim e idosos entre 60 e 65 anos no valor de R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos);

Art. 3º - As empresas concessionárias deverão emitir para o Departamento de Engenharia de Tráfego (SEMUTRAN) até o quinto dia útil do mês subsequente relatórios eletrônicos detalhados e consolidados do movimento de passageiros transportados para que o referido órgão proceda com os devidos cálculos no tocante ao subsídio tarifário, sendo o valor do subsídio calculado com base nos passageiros pagantes transportados e descontado o valor da outorga de cada concessionária, considerando como remuneração final do sistema de transporte o valor de R\$ 4,00 por usuário pagante.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir da 00h00 (zero hora) do dia 20 de março de 2021.

Botucatu, 17 de março de 2021.



Rodrigo Colauto Taborda
Secretário de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Departamento de Engenharia de Tráfego - SEMUTRAN